



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 004/80

Espécie do Expediente: "Autoriza este Legislativo a se fazer representar no Congresso Nacional de Vereadores, que realizar-se-á na cidade de Belo Horizonte, e o valor das diárias."

Proponente: MESA DIRETORA = Legislativo Municipal

Data de entrada 1º / setembro / 1980

Protocolado sob N.º 994/fls. 10

ANDAMENTO

Em sessão ordinária, de 01/09/80 o presente projeto baixou a comissão de Finanças e Decretos.

Em regime de urgência, urgentíssima o presente foi aprovado por unanimidade. *[assinatura]*





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

DECRETO LEGISLATIVO 004/80

"Autoriza este Poder Legislativo Municipal a se fazer representar no Congresso Nacional de Vereadores, que realizar-se-á na cidade de Belo Horizonte e o valor de diárias."

ANTENOR PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Guaíba,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo o presente DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Autoriza este Poder Legislativo Municipal a se fazer representar no XVII Congresso Nacional de Vereadores, na cidade de Belo Horizonte de 15 a 19 de setembro do corrente ano.

Artigo 2º - Autoriza e fixa o valor de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) a título de diárias.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, em

Ver. Antenor Pereira
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se:

PD 004/1980 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017045 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: AB5D27E52DB2D8C78F21BB75C9ED385B





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Parecer N.º — x —

PROCESSO N.º 004/80

REQUERENTE

Mesa Diretora - Legislativo Municipal

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

favorável.

Sala das Comissões, em

Presidente

Relator

